

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 35/2021 - PROCESSO 6162/2021 – INEX N.º 03/2021**

Como **CONTRATANTE** a **O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretário Municipal de Saúde **CUSTODIO ALVES BARRETO**, RG n.º 12.608.781-7, e do CPF/MF 037.351.858-78, e de outro lado a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, com sede na Alameda Juari, n.º 255, Bairro Tamboré, - CEP: 06.460-090, Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.966.389/0001-43, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **EDUARDO ANTONIO PIRES CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.804.587-6 e do CPF/MF sob o n.º 114.652.068-92.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **20 de maio de 2021**, que tem por objeto a **“Prestação De Serviços De Exames Laboratoriais Para Os Pacientes Encaminhados Pela Rede Pública De Saúde Do Município De Ubatuba, Abrangendo Os Serviços Descritos No Termo De Referência (Anexo IX Do Edital De Chamamento Público N.º 03/2021)”** para:

- I. **ACRÉSCIMO** no importe de **R\$ 599.891,84 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)**, equivalente a **25%** do valor contratado, passando o valor global de **R\$ 2.399.567,37 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, para **R\$ 2.999.459,21 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos)**;
- II. **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **20 de maio de 2024 a 20 de maio de 2025**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: RESOLUTIVA

O prazo de vigência será por até 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva até que seja concluído novo procedimento licitatório do mesmo objeto, sem que haja possibilidade de indenização com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, c.c 65, I, “b”, §1º ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.





CLÁUSULA QUARTA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2024	2025
SAÚDE	969	R\$ 1.841.334,68	R\$ 1.158.124,53
VALOR GLOBAL R\$ 2.999.459,21			

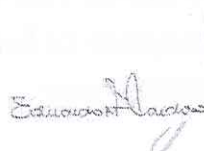
CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.


E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 02 de maio de 2024.


CUSTODIO ALVES BARRETO
Secretário Municipal de Saúde


Assinado de forma digital por Eduardo Antonio Pires
Cardoso:11465206892

BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

